



**MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA N.º 05/2014**

**Local:** Paços do Município

**Data da Reunião Ordinária:** 2014/03/10

**Início da Reunião:** 10,00 horas

**Terminus da Reunião:** 12,20 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

**Presidente:** EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. \_\_\_\_\_

**Vereadores:** ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º \_\_\_\_\_

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO \_\_\_\_\_

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª \_\_\_\_\_

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª \_\_\_\_\_

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA \_\_\_\_\_

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. \_\_\_\_\_

**Responsável pela elaboração da Ata:**

**Nome:** JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS \_\_\_\_\_

**Cargo:** CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS \_\_\_\_\_

**Faltas:** \_\_\_\_\_

**Justificadas:** \_\_\_\_\_

**Injustificadas:** \_\_\_\_\_

# AGENDA

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2014 (ata 04).

### 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

### 3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

## ORDEM DO DIA

**GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE**

**GABINETE DE AUDITORIA**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

**SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL**

### 1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

- **ADMINISTRAÇÃO GERAL**
- **ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO**
- **RECURSOS HUMANOS**

1. Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho – Estágio do curso de Técnico de Informática de Gestão com a Associação Diogo de Azambuja/Escola Profissional de Montemor-o-Velho – Ratificação.

- **TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

C-)  
ML

➤ **CONTABILIDADE**

➤ **TESOURARIA**

1. Resumo Diário da Tesouraria.

➤ **TAXAS E LICENÇAS**

➤ **PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

1. Parecer Prévio Genérico favorável para aquisição de serviços, ao abrigo do nº4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014) - Listagem de contratos sujeitos ao parecer citado – Ratificação.
2. Proposta de adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas.

**2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

➤ **EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

1. Auxílios Económicos – Ano Letivo 2013/2014.

➤ **CULTURA E TURISMO**

➤ **JUVENTUDE E DESPORTO**

1. Pedido de utilização do Pavilhão Municipal de Montemor-o-Velho pela Câmara Municipal de Cantanhede – Isenção de Taxas – Ratificação.

➤ **INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**

**3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL**

➤ **PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL**

1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.
2. Processos pendentes na Câmara Municipal a aguardar pedido de autorização de utilização – Proposta de procedimento para conhecimento da Câmara Municipal.

3. Pedido apresentado por S&A – Sociedade de Aperitivos, S.A. – Proposta para inclusão de alteração no projeto de revisão do PDM.

(-)  
W

➤ **FISCALIZAÇÃO**

➤ **TOPOGRAFIA E SIG**

#### **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS**

➤ **OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**

1. Alteração à Postura de Trânsito da Vila de Montemor-o-Velho.
2. Rede de Esgotos de Abrunheira (Construção) - Retificações a efetuar em obra.
3. Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca – prazo contratual.

➤ **CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL**

➤ **AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES**

#### **ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

---

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de março 10

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas.-----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 de FEVEREIRO (ATA 04) DE DOIS MIL E CATORZE.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro, depois de lida foi posta à votação e aprovada por maioria com a abstenção do Vereador Jorge Camarneiro, por não ter participado na reunião a que a mesma se refere. -----

----- **ORDEM DO DIA**-----

----- **INFORMAÇÕES**-----

----- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

-----**Primeira** – O Presidente da Câmara informou que foi aprovado pelo Mais Centro o financiamento de 85% da obra de Arranjo Urbanístico em Pereira - Rua José Augusto Mendes dos Santos, com um investimento previsto de 323.425,90 € e com uma participação própria de 49.291,94 €. -----

-----Informou ainda que a obra irá ser iniciada brevemente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Segunda** – O Presidente da Câmara informou que há uma proposta de indeferimento do Projeto de Construção de Sintético da Ereira, tratando-se de uma candidatura ao PROMAR – Eixo 4, tendo sido feita uma defesa do projeto atempadamente, dentro dos prazos previstos, pelos serviços, tendo o Município apresentado resposta/defesa do referido projeto. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Presidente da Câmara informou que foi declarada a inadmissibilidade da candidatura “Ruas de Cultura” e também as candidaturas no âmbito da Rede Urbana de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, tendo também dado indicações aos serviços, em relação ao último projeto, para fazerem a defesa da candidatura atendendo à situação da Barbacã, que ameaça ruína. -----

-----Esclareceu que o projeto consiste no ajardinamento e acesso pedonal, iluminação do castelo, requalificação da capela de Santo António, requalificação da Igreja de Santa Maria

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de março 10*

da Madalena. O projeto já teve reformulação por parte do autor do Projeto, Arquiteto Siza Vieira, no sentido de se diminuir o volume de obra e, conseqüentemente o valor do financiamento. -----

-----Informou ainda que na reclamação apresentada foi feita defesa, em relação à Barbacã que torna este projeto muito importante para Montemor-o-Velho. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Quarta** – O Presidente da Câmara formalizou o convite aos Vereadores, já entregue em mão, para a realização de um almoço ou jantar em conjunto no Festival do Arroz e da Lampreia 2014.-----

-----Convidou ainda os Vereadores para estarem presentes na Conferência “Em defesa do Arroz Carolino”, a ter lugar no dia 22 de março do corrente ano, pelas 16h00, na Galeria Municipal. Informou ainda que é uma organização conjunta da Câmara Municipal e da LACAM. -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que os oradores na Conferência serão a Casa do Arroz, que faz parte da Associação Portuguesa de Distribuidores Alimentares, a LACAM, a Associação de Agricultores do Vale do Mondego e a Cooperativa Agrícola de Montemor-o-Velho. -----

-----Informou ainda que se pretende que as intervenções não sejam muito alongadas, de maneira a que se possa debater o assunto: “A defesa do Arroz Carolino do Vale do Mondego”. -----

-----Irá estar também presente o Presidente da Confederação do Comércio de Portugal e representantes do Grupo Jerónimo Martins. -----

-----Por último esclareceu que poderá haver ainda alguma alteração ao programa e/ou participantes e que o objectivo crucial da conferência será colocar os agricultores/produtores a falarem com a distribuição para que possam aproveitar a oportunidade de estabelecer contactos e divulgar o arroz carolino. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2014 de março 10**

-----**Quinta** – O Presidente da Câmara informou que o Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Dr. João Ataíde foi eleito Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com 16 votos a favor, 1 voto nulo e 1 voto branco.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA**-----

-----**Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha informou que leu uma entrevista do Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, num jornal da região, sobre a questão do eixo ferroviário da Linha da Beira Alta – Figueira/Pampilhosa, defendendo que este troço não deve desaparecer do mapa ferroviário, questionando se o Município de Montemor-o-Velho está solidário com a posição do Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede na defesa intransigente da Linha.-----

-----Informou ainda que ficou surpreendido porque foram apresentados 30 grandes projetos prioritários, onde em 29.º consta o surgimento de uma terceira via entre Alfarelos e Pampilhosa, parecendo-lhe, que tem um custo elevadíssimo, cerca de 200 milhões de euros, tendo o Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede referido que este traçado já existente (Figueira da Foz/Pampilhosa) podia ser uma alternativa a este investimento -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que é sabido que o Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede tem como grandes bandeiras a defesa do Biocant e a defesa da Linha Ferroviária da Beira Alta (Figueira da Foz/Pampilhosa), não sendo de estranhar a entrevista que o Vereador cita, tendo sido apanágio dos vários executivos desta Câmara defender esta Linha e já ele enquanto vereador a tinha defendido anteriormente. ---

-----Informou ainda que é determinante a reativação dessa Linha, tanto para as Freguesias deste Concelho, como numa perspectiva muito mais estruturante que é a acessibilidade do Porto da Figueira da Foz à Pampilhosa e às grandes rotas comerciais que podem fazer por ferrovia. -----

-----Aproveitando a intervenção do Vereador Aurélio Rocha, informou que o Município de Montemor-o-Velho, conjuntamente com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), porque considera ser um projeto de interesse supra municipal, da maior relevância para toda a CIM-RC, foi desafiado em face do Plano de Ação elaborado pela

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de março 10*

Augusto Mateus & Associados, para enunciar as obras com relevância municipal, intermunicipal e regional, tendo solicitado contributos ao Executivo Municipal, elencando as grandes obras estruturantes defendidas por este Executivo na CIM-RC: -----

----- “- *Centro Regional de Investigação científica e técnica agrícola, com área de formação e incubadora para a agricultura;* -----

----- *Ciclovia;* -----

----- - *Conclusão da obra do fomento hidroagrícola do Baixo Mondego – emparcelamento e regularização dos periféricos (rios Ega, Pranto e Arunca);*-----

----- *Dinamização e promoção do Centro Náutico de Montemor-o-Velho, com a realização de grandes eventos desportivos;*-----

----- - *Eficiência energética nos equipamentos municipais, incluindo gestão remota. Incluir Iluminação Pública Marca Montemor-o-Velho, para promoção turística ao nível do património histórico, gastronómico, cultural, desportivo e natural;*-----

----- - *Navegabilidade do rio Mondego de Coimbra à Figueira da Foz, para aproveitamento turístico (barcos de lazer e recreio);*-----

----- - *Parques Agrícolas para a Horticultura, bem como Parques de instalações de estrutura de apoio, secagem e transformação da produção do Vale do Mondego (Grande promoção das hortícolas e arroz Carolino do Baixo Mondego);*-----

----- - *Plataforma logística de proteção civil intermunicipal (espaço florestal, rede de linhas de água e zona costeira);*-----

----- - *Porto da Figueira da Foz (melhoria das infraestruturas com ligação ferroviária da linha da Beira Alta e plataforma logística);*-----

----- - *Prémio Alves Barbosa de Ciclismo com metas volantes nos concelhos aderentes Prémios Internacionais de Canoagem, Remo, natação em águas abertas, Triatlo e Pesca Desportiva;* -----

----- - *Reabilitação dos Centros Históricos;*-----

----- - *Variante de Arazede para ligação do PLIA, não portajada dos concelhos de Montemor, Cantanhede e Figueira da Foz;*-----

----- - *Variante Sul – Coimbra, Soure e Montemor-o-Velho.”*-----

ES  
ML**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*****Reunião ordinária de 2014 de março 10***

-----Informou ainda que, tal como se pode constatar, na listagem aparece a Ligação do Porto da Figueira da Foz por uma linha, que se chama Linha da Beira Alta e que é a mesma referida pelo Vereador. -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que esta questão tem de ser defendida pelos Municípios, que são os utilizadores desta via, que deviam fazer um esforço não meramente simbólico, como se tem feito nos últimos anos, onde todos estão de acordo em que se deve salvar a Linha, mas na realidade não se tem feito nada.-----

-----Informou ainda que recentemente se retiraram os carris, lembrando o que se passou na linha da Lousã em que a pouco e pouco se foram dando passos até que o facto ficou consumado, sem haver qualquer plano ou solução para a Linha. -----

-----Considera que do ponto de vista economicista, pode não se justificar a linha pela frequência que tem de passageiros mas, de facto, poderá ser uma linha de ligação ao Porto da Figueira da Foz e podia ser utilizada como escoamento privilegiado do Porto da Figueira da Foz, se entendermos que esta Linha faz a ligação de zonas com piores ligações rodoviárias, pelo que considera que valia o esforço solidário dos Municípios limítrofes.-----

-----Considerou ainda que esta obra deve ser defendida pelos Municípios da CIM-RC, manifestando pesar por não ver contemplada na lista de projetos uma outra obra estruturante do Vale do Mondego que deve ser defendida, apesar de nem todos serem sensíveis à mesma, referindo uma nova travessia do Mondego, situada na zona de Lares que pudesse servir as povoações de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, podendo ainda abranger as populações de Soure e da Figueira da Foz. Informou ainda que esta travessia iria colocar a Figueira da Foz a 5 minutos de Montemor-o-Velho e iria seguramente criar um potencial desenvolvimento que de outra forma não poderá ser feito nos próximos tempos.--

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que as obras elencadas foram solicitadas pela CIM-RC e havia um número de projetos limitado, tendo sido feita uma priorização dos projetos por área. -----

-----A obra referenciada pelo Vereador tem o interesse supracitado, sendo importante, mas não poderia ser colocada na lista em detrimento das outras constantes. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de março 10*

-----Informou ainda que a Linha da Beira Alta (Figueira da Foz/Pampilhosa), na sua óptica, tem de ser defendida em conjunto com o Porto da Figueira da Foz, sendo importante defender com grande tenacidade as obras de melhoramento do Porto da Figueira da Foz, que segundo as informações mais recentes é um Porto rentável, com índices económico-financeiros muito bons, uma faturação bastante aceitável no panorama nacional. Efetivamente, precisa de obras e é preciso defender com grande força esta grande obra estruturante para a CIM-RC. Porque com a sua defesa e a importância que possa ter na receção/exportação de produtos, aparece como consequência natural a Linha da Beira Alta. A sua defesa torna-se mais facilitada e por isso enquadrada nesta obra estruturante, sendo do seu ponto de vista, a forma mais correta e mais fiável de defesa da sua reabertura/implementação. -----

-----Justificando ainda que essa opção não é por preferir a obra estruturante do Porto, apenas considera que defendendo um Porto da Figueira da Foz mais forte, mais dinâmico e com melhores capacidades de resposta com as obras que estão previstas, terá como consequência natural a reabertura da Linha da Beira Alta, fazendo a ligação ferroviária do Porto a todos os canais de distribuição nacionais através de ferrovia. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### ----- DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO -----

-----**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro lembrou o dia 8 de Março, Dia Internacional da Mulher, recordando que em 1857 foram assassinadas 130 mulheres numa manifestação por elas promovida em defesa dos seus direitos, o que levou à declaração do dia 8 de março de 1910, como o Dia Internacional da Mulher.-----

-----Mais informou que gostaria de recordar esta situação por verificar que a data vai sendo aproveitada mais para uns jantares de festa sem recordar o que esteve na base da própria data. -----

-----Informou ainda que nada tem contra a diversão e que hoje seja um motivo de festa, o que significa que as mulheres já se sentem com mais direitos, realçando contudo que existem ainda muitas mulheres subjugadas em interesses religiosos e outros, como aliás se assiste desde grandes democracias como a Índia até países de religiões menos amigas da

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

## Reunião ordinária de 2014 de março 10

mulher, deixando uma chamada de atenção para que não seja esquecido o que esteve na base do dia 8 de março.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

### DO VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO-----

----- **Primeira** – O Vereador José Veríssimo anunciou que no dia 15 de março, integrado no Festival do Arroz e da Lampreia, irá ter início o Mercadinho de Hortícolas, sendo uma forma de divulgar os produtos regionais, em especial os hortícolas, esclarecendo que é um projeto ambicioso e que se estão a envidar esforços para que estejam representados todos os horticultores. -----

----- Informou ainda que são parceiros deste projeto a Naturar e a Cooperativa Agrícola de Montemor, que será a melhor forma de representar os agricultores com alguma dimensão, sendo que os pequenos agricultores estarão também representados no Mercadinho.-----

----- Esclareceu ainda que irá funcionar todos os sábados das 9h00 às 12h00, por tempo indeterminado. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

### ----- GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE -----

### ----- GABINETE DE AUDITORIA -----

### ----- SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL-----

### ----- SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL-----

### ----- 1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS-----

### ----- ADMINISTRAÇÃO GERAL -----

### ----- ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO-----

### ----- RECURSOS HUMANOS -----

----- Ausentou-se a partir deste ponto a Vereadora Paula Rama. -----

### ----- 1 – PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO –

### ----- ESTÁGIO DO CURSO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GESTÃO -

### ----- COM A ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA/ESCOLA -----

### ----- PROFISSIONAL DE MONTEMOR-O-VELHO – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de março 10*

-----“Em 28.01.2014, sob referência n.º 21/2014 – EPM-AJ, solicitou a Associação Diogo de Azambuja, através da Escola Profissional de Montemor-o-Velho colaboração para acolhimento de um formando para a realização de estágio em contexto de trabalho do Curso de Técnico de Informática de Gestão, com vista à sua integração socioprofissional, de 06 de março a 30 de abril de 2014 (doc. I em anexo).-----

-----Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte:-----

- 1. O estágio não é remunerado e o aluno encontra-se abrangido pelo seguro escolar.
- 2. Não obstante a realização dos estágios curriculares não acarretarem custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora. Este acordo/protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----
- 3. Face tudo o acima exposto, dado que o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, manifestou o seu interesse, e a conveniência para o serviço na aceitação do estágio, observada a área do estágio proposto, poderá indicar o técnico da autarquia, Marco Alexandre Branco Nunes para monitorizar/acompanhar o aluno estagiário. -----
- 4. Observada a data de início da realização do estágio sugerida, por motivos imperiosos e de agilização do processo, de acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal assinará o protocolo, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião do executivo realizada após a sua prática.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar/aprovar o Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho – Estágio do curso de Técnico de Informática de Gestão com a Associação Diogo de Azambuja/Escola Profissional de Montemor-o-Velho, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de março 10

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Voltou a tomar parte da reunião a vereadora Paula Rama.-----

----- TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-----

----- CONTABILIDADE -----

----- TESOURARIA-----

----- 1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 07 de março do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.074.808,19€ (um milhão setenta e quatro mil, oitocentos e oito euros e dezanove cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 149.516,42€ (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e dezasseis euros e quarenta e dois cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- TAXAS E LICENÇAS-----

----- PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA-----

----- 1 - PARECER PRÉVIO GENÉRICO FAVORÁVEL PARA AQUISIÇÃO-----

----- DE SERVIÇOS, AO ABRIGO DO Nº4 DO ARTIGO 73º DA LEI Nº -----

----- 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE -----

----- ESTADO DE 2014) - LISTAGEM DE CONTRATOS SUJEITOS AO -----

----- PARECER CITADO – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014 - LOE 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:*-----

----- a) *Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*-----

----- b) *Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, abrangendo assim todas as contratações de aquisições de serviços.*-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de março 10

-----*Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----*

-----*a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----*

-----*b) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----*

-----*c) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2011-LOE 2011) na sua atual redação; -----*

-----*d) Confirmação da existência de cabimento orçamental. -----*

-----*Nos termos do n.º 18 do artigo 73º da mencionada Lei do Orçamento de Estado de 2014-LOE 2014, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer acima referido. -----*

-----*De referir que não estão sujeitos a parecer prévio vinculativo nem a redução remuneratória as situações previstas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 7 do artigo 73.º da LOE 2014, a saber: -----*

-----*a) a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais previstos no nº2 do artigo 1º da Lei nº23/96, de 26 de Julho, alterada pelas Leis nº12/2008, de 26 de Fevereiro e 24/2008, de 2 de Junho, ou de contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem; -----*

-----*b) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo do acordo quadro; -----*

-----*c) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, com entidades públicas empresariais; -----*

-----*d) As renovações de contratos de aquisição de serviços, nos casos em que tal seja permitido, quando os contratos tenham sido celebrados ao abrigo de concurso público em que o critério de adjudicação tenha sido o mais baixo preço. -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de março 10

----- Para os organismos e serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, em 2011, foi publicada a Portaria n.º 4-A/2011 de 3 de janeiro, posteriormente revogada pela Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro. Contudo, para a administração local não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do artigo 75.º da LOE 2013 e no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR). -----

----- Apesar da ausência de regulamentação para a administração local, tem sido entendimento da CCDRN, DGAL e ANMP que, na ausência de portaria regulamentadora, poderá o município fixar as situações passíveis de ser objeto de um parecer genérico favorável, nos mesmos moldes e dentro dos limites em que tal parecer prévio vinculativo foi fixado para a administração central através da referida Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, prevendo-se a verificação de três requisitos cumulativos: -----

----- a) O reduzido valor do contrato a contratar com a mesma contraparte; -----

----- b) O objeto do contrato; -----

----- c) A duração do contrato, admitindo que seja aplicável apenas às prestações que se esgotem num curto período de tempo. -----

----- Considerando que o Município de Montemor-o-Velho tem de garantir que são criados os mecanismos necessários tendo em vista assegurar a eficiência e eficácia na gestão municipal em matéria de contratação pública, o que não se obterá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que ocorreu para a administração central se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer vinculativo, propõe-se, -----

----- 1 - Que o órgão executivo delibere, para efeitos do previsto nos n.os 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE de 2014) e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), emitir parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que se verifique cumulativamente o seguinte: --

----- a) que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000 € (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte; -----

----- b) que a aquisição de serviços se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação de adjudicação; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de março 10

-----c) que, no caso de ações de formação, as mesmas não ultrapassem 132 (cento e trinta e duas) horas; -----

-----d) que, no caso de celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações municipais, não seja ultrapassado o prazo de um ano e não seja ultrapassado o montante anual de 5.000 € (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte; -----

-----e) existência de cabimento orçamental; -----

-----f) cumprimento da redução remuneratória prevista no artigo 33º da LOE de 2014, sempre que aplicável. -----

-----2- No início do mês seguinte àquele a que respeitem, deverá ser elaborada lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua presença, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir. -----

-----3- A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços que não se enquadrem no disposto no ponto 1, estarão sujeitos a parecer prévio casuístico do Órgão Executivo. -----

-----Na reunião de Câmara de 10 de Fevereiro do presente ano foi submetida a apreciação a lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, respeitantes ao mês de janeiro, no entanto fazia menção ainda à Lei do Orçamento de Estado de 2013, pelo que submeto para ratificação a citada listagem já ao abrigo do Novo Orçamento de Estado.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, nos termos constantes na informação dos serviços.-----

-----Mais deliberou ratificar a listagem dos contratos celebrados entre 01.01.2014 e 31.01.2014, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2 – PROPOSTA DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE -----  
----- COMPRAS PÚBLICAS-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de março 10

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Através do e-mail datado de 19/02/2014, a ESPAP- Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP veio apresentar uma proposta de adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas/(SNCP). -----

----- Para tal é necessária a assinatura do contrato de adesão cuja minuta foi anexa pela entidade e que foi aprovada pelo Conselho Directivo da ESPAP. -----

----- De acordo com o disposto naquela comunicação a adesão não tem qualquer custo nem obriga ao lançamento de procedimentos ao abrigo dos Acordos Quadro (AQ). -----

----- A ESPAP recomenda a adesão a todos os acordos quadro que se encontrem em vigor e os que venham a ser celebrados pois permitirá que a qualquer altura se for entendido superiormente, poder-se-á lançar um procedimento ao abrigo de qualquer um dos acordos quadro em vigor. -----

----- Este facto concede rapidez e simplicidade ao processo aquisitivo. -----

----- Ter-se-á ainda acesso ao catálogo Nacional das Compras Públicas. -----

----- Alerta-se no entanto para o teor do contrato, ponto 4, “a adesão ao SNCP é gratuita” e no ponto 5.” Mediante acordo escrito entre as partes, poderão ser cobrados pela ESPAP à entidade aderente valores pela utilização das ferramentas eletrónicas mencionadas no nº1 da cláusula do presente contrato”. -----

----- Diz ainda o ponto 6. daquela Cláusula que” correm por conta da entidade aderente todas as despesas relacionadas com as aquisições efectuadas ao abrigo do presente contrato de adesão, tenham as mesmas sido efetuadas pela ESPAP em sua representação ou diretamente pela Entidade aderente”. O valor dessas despesas não é referido pela ESPAP. ----

----- Face ao todo o exposto submeto o assunto a decisão superior e a eventual decisão da Câmara Municipal, caso assim seja entendido superiormente.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas, nos termos constantes na informação dos serviços. --

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** -----

----- **EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de março 10*

#### ----- 1 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LETIVO 2013/2014 -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio sócio-educativo destinados aos alunos do 1.º CEB inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipação para fazer face às despesas escolares do aluno, relacionadas com o prosseguimento da escolaridade e no sentido de promover a igualdade de oportunidades e sucesso escolar. -----

-----Para efeitos de concessão de benefícios e subsídio escolar é fixado anualmente, pelo Ministério da Educação, o limite máximo de capitação do agregado familiar. -----

-----**Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 399-A/89, de 28 de dezembro bem como na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do n.º1 do artigo 33.º (Competências Materiais), “compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”.**-----

-----Para o presente ano letivo (2013/2014) mantêm-se em vigor as condições de aplicação das medidas de ação social escolar definidas pelo Despacho n.º 18987/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 14368-A/2010 de 14 de Setembro, 12284/2011 de 19 de setembro, 11886-A/2012 de 6 de Setembro e 11861/2013 de 12 de Setembro.-----

----- A atribuição dos auxílios económicos estará assim associada às capitações efetuadas pela Segurança Social para efeitos de atribuição do abono de família, de acordo com o seguinte:-----

-----**Escalão A** – alunos inseridos no 1.º escalão do abono de família;-----

-----**Escalão B** – alunos inseridos no 2.º escalão do abono de família;-----

-----Verificaram os Serviços a entrada de um **total de 197 processos** de candidatura, que, após uma análise cuidada, foram distribuídos da seguinte forma:-----

-----**Escalão A – 90 processos**-----

-----**Escalão B – 91 processos**-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de março 10

-----**Sem atribuição – 16 processos** (uns por falta de documentação solicitada, outros por terem escalão superior ao previsto para atribuição dos auxílios económicos)-----

-----Considerando o estipulado no Anexo III do Despacho n.º 11861/2013 de 12 de Setembro, sugere-se para o presente ano letivo que os valores de participação do **Escalão A** e do **Escalão B** sejam atualizados, nos termos da legislação supra referida. -----

-----Assim, propõe-se a atribuição de **45,80€** para o **Escalão A** e **22,90€** para o **Escalão B**, conforme consta no quadro n.º 1, que apresenta também o mapa comparativo entre os dois anos letivos. -----

**Quadro n.º 1**

Escalões	N.º Alunos			Valor Atribuído		
	2012/2013	2013/2014	Variação	2012/2013	2013/2014	Variação
Escalão A	102	90	-12	4.641,00 €	4.122,00 €	- 519,00 €
Escalão B	95	91	-4	2.850,00 €	2.083,90 €	- 766,10 €
S/Direito	56	16	-40	- €	- €	- €
<b>TOTAIS</b>	<b>253</b>	<b>197</b>	<b>-56</b>	<b>7.491,00 €</b>	<b>6.205,90 €</b>	<b>- 1.285,10 €</b>

-----No entanto e tendo em consideração a atual **conjuntura sócio-económica e a promoção da igualdade de oportunidades**, foi entendido superiormente, num esforço financeiro acrescido para a autarquia, e tendo em conta que está previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2014 (AMR com a classificação 2/2012/2014/5006 com uma dotação previsional de 15.000,00€ na Classificação Orçamental 040802) reforçar os valores propostos atrás referidos para o presente ano letivo, em **24,20€/aluno para o Escalão A** e **22,10€/aluno para o Escalão B**, obviando, assim, os encargos com a educação dos agregados familiares carenciados do concelho, o que irá implicar um reforço financeiro que se traduzirá em **4.189,10€**.-----

**Quadro n.º 2**

Escalões	N.º Alunos	Ano Letivo 2013/2014		
		Valor Escalão	Valor Reforço	TOTAL
Escalão A	90	4.122,00 €	2.178,00 €	6.300,00 €
Escalão B	91	2.083,90 €	2.011,10 €	4.095,00 €
<b>TOTAIS</b>	<b>197</b>	<b>6.205,90 €</b>	<b>4.189,10 €</b>	<b>10.395,00 €</b>

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2014 de março 10*

-----Quanto ao montante a atribuir aos alunos de etnia cigana, a frequentar o Centro Educativo (quadro n.º 3) propõe-se que seja a Câmara Municipal a responsável pela aquisição de material escolar de acordo com a listagem elaborada pelo corpo docente do respetivo estabelecimento escolar, que posteriormente o fará chegar aos beneficiários supra mencionados.” -----

**Quadro n.º 3**

Nome do Aluno	Escalão	Valor atribuído	Reforço	TOTAL
Daniel Ramiro Monteiro	A	45,80 €	24,20 €	70,00 €
Mariana Daniela Ramires Monteiro	A	45,80 €	24,20 €	70,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>91,60 €</b>	<b>48,40 €</b>	<b>140,00 €</b>

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que houve um reforço, marca deste Executivo Municipal. Na sua proposta de orçamento houve um reforço da verba para os auxílios económicos porque, como é sabido, este orçamento estava previamente feito, sendo esta uma das nuances salientadas na altura e é perfeitamente visível aquilo que as pessoas têm em acrescento a estes auxílios económicos. -----

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira informando que a Bancada da Coligação Mais por Montemor está solidária e é com grande satisfação e sentido de responsabilidade que aprovam este ponto. -----

-----Informou ainda que, já em anos anteriores, este reforço foi tido em consideração, sendo prática do anterior executivo reforçar a verba dos auxílios além do valor exigido por despacho. -----

-----Esclareceu que a Ação Social Escolar é uma área que julga merecer o empenho de todos até porque esta medida irá representar, à semelhança do que foi dito pelo Presidente da Câmara, um esforço para a Autarquia, mas sobretudo permitirá que se possa garantir a igualdade de oportunidades a todas as crianças, com acesso a todas as condições na sua educação. -----

-----Considerando ainda que esta medida deve ser para manter no futuro, por todos os constrangimentos que irão surgindo e as dificuldades acrescidas que as famílias vão tendo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2014 de março 10**

mas é importante que possam ser implementadas um conjunto de medidas reforçadas e é importante que todo o executivo esteja solidário nesse aspeto, para que de facto na área social e social escolar possa ser considerado um conjunto de novas medidas estratégicas para que se possa combater a exclusão social dos nossos munícipes. Esclarecendo ainda que não é só uma “obrigação” da Câmara Municipal mas também dos parceiros estratégicos e das instituições, como já foi constatado em alguns casos que já passaram nas reuniões de Câmara.-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro salientando o esforço da Autarquia, já que, infelizmente os meios não são aqueles que todos gostariam de distribuir, naturalmente um reforço de cerca de 4.000. €, embora sendo 50% do que era prestado até agora, é significativo do ponto de vista percentual, absoluto. É a manifestação de uma intenção de contribuir para que as pessoas e as famílias mais necessitadas possam minorar as dificuldades acrescidas que vão tendo na sociedade. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que relativamente à intervenção da Vereadora Alexandra Ferreira informou que não se recorda de haver em valores atribuídos de 45,80 €, um aumento de 24,20 €, considerando que é mais do que simbólico, é efetivamente um grande aumento desta prestação.-----

----- Informou ainda que sempre admirou o trabalho da Vereadora, e que se mantém disponível para aceitar a sua colaboração nestes projetos porque é uma área que domina. Esclareceu ainda que a porta do seu gabinete está aberta para aceitar as suas propostas, não pressupondo nenhum acordo político, pressupõe apenas uma colaboração sã com todas as pessoas que queiram colaborar nesta área que lhe é tão cara a si a ao restante executivo. ----

----- Esclareceu ainda que todas as contribuições são válidas disponibilizando-se para trabalhar com a Vereadora em qualquer situação, se a mesma o quiser e o desejar. -----

----- Por último informou que os auxílios económicos serão entregues às pessoas com a máxima discrição, contrariamente ao que se fazia anteriormente, não fazendo exposição pública das pessoas com carências, o que aliás tem sido apanágio deste Executivo, porque as pessoas merecem ser respeitadas na sua dignidade. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de março 10*

-----Considera ainda que o momento de mostrar preocupação é nas reuniões de Câmara, é perante a Comunicação Social dizer que houve um reforço absolutamente significativo. ----

-----Esta será sempre a posição do Executivo, na distribuição dos apoios sociais e outros pelas pessoas carenciadas, sempre que envolva a dignidade das pessoas, irão respeitá-las. ---

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os valores de comparticipação para o Escalão A seja de 70,00€ (45,80€, acrescido do reforço de 24,20€) e para o Escalão B seja de 45,00€ (22,90€, acrescido do reforço de 22,10€) para os Auxílios Económicos referente ao ano letivo 2013/2014, cujo valor total é 10.395,00€.-----

-----Deliberou ainda que a Câmara Municipal seja a responsável pela aquisição de material escolar, para os alunos de etnia cigana, a frequentar o Centro Educativo de acordo com o indicado no quadro nº 3.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----**CULTURA E TURISMO** -----

----- **JUVENTUDE E DESPORTO** -----

----- **1 – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE** -----  
----- **MONTEMOR-O-VELHO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE** -----  
----- **CANTANHEDE – ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO** -----

-----Foi presente a informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----*“No seguimento do mail da Câmara Municipal de Cantanhede, datado de 30 de Janeiro do corrente ano, a solicitar a utilização do Pavilhão Municipal de Montemor-o-Velho para a realização de alguns jogos oficiais de equipas do referido Concelho, enquanto decorre o Campeonato do Mundo de Ginástica Aeróbica no Pavilhao Desportivo do Marialvas, serve o presente para informar que existe disponibilidade para os dias solicitados ou seja:* -----

-----*23-02-2014 – 16h00-18h00 – Horário Diurno – 20,00 € /hora*-----

-----*09-03-2014 – 18h00-20h00 - Horário Noturno – 25,00 € /hora*-----

-----*Mais se informa que de acordo com o regulamento de utilização do pavilhão e regulamento de taxas e licenças em vigor, o valor a cobrar ( artº 33 ponto 1.3- a) e b) e de 20,00 €/hora e 25,00 €/hora respetivamente.*-----

-----*OBS: 08h00-18h00 – Horário Diurno*-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de março 10*

-----18h00-24h00 - Horário noturno -----

-----Contudo, importa realçar a importância do Campeonato do Mundo de Ginástica Aeróbica não só para o Concelho de Cantanhede, mas também para todos os Municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Estes eventos, pela sua dimensão Mundial, trazem à Região seleções de vários países, sempre acompanhadas por comitivas de familiares dos atletas que aproveitam a oportunidade para conhecer o País e a Região onde decorre a competição. -----

-----Nesse sentido, propomos que o Município de Montemor-o-Velho se associe a este evento enquanto entidade parceira do referido evento, permitindo a utilização do Pavilhão Municipal para alguns jogos oficiais, estando os mesmos isentos das taxas supracitadas. -----

-----Aproveitando a oportunidade para implementar uma estratégia desportiva intermunicipal, pretende-se no futuro que os Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, principalmente os da zona limítrofe do Concelho de Montemor-o-Velho, incluindo Cantanhede, se associem a eventos de âmbito Regional e/ou Nacional que fazem parte do Plano de Atividades para 2014 enquanto parceiros, como por exemplo o Troféu Alves Barbosa.-----

-----Com esta estratégia, a parceria entre os Municípios permitirá um desenvolvimento desportivo mais amplo e diversificado, só possível através da quebra dos limites territoriais de cada Concelho, engrandecendo toda a Região de Coimbra.” -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que lhe parece pertinente acrescentar que é intenção do Município colaborar de forma graciosa com todas as iniciativas dos Municípios que integram a CIM-RC, parecendo-lhe um bom princípio. Nem sempre os regulamentos e as normas jurídicas que estão em vigor o permitem e neste caso foi tomada uma decisão mais urgente dada a data em que se iria realizar o evento, julgando que será acompanhado por todo o Executivo que a colaboração com outros Municípios seja fomentada e dinamizada. -----

-----Informou ainda que no Festival do Arroz e da Lampreia irá existir um conjunto de stands dedicados à promoção que é feita por outras Câmaras da CIM-RC, para divulgar os seus produtos endógenos e numa relação de reciprocidade ou seja, desta vez as autarquias

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de março 10*

vêm aos nossos eventos e de seguida iremos enviar emissários com os nossos produtos endógenos aos eventos dessas Câmaras Municipais.-----

-----Relativamente ao solicitado pela Câmara Municipal de Cantanhede, naturalmente que estariam sempre disponíveis para ceder as instalações a título gratuito porque efetivamente deve ser esse o espírito deste intercâmbio.-----

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que não podiam estar mais de acordo com o que é proposto e com as informações prestadas pelo Presidente da Câmara fazendo contudo, uma chamada de atenção para um passado não muito longínquo precisamente sobre a Câmara Municipal de Cantanhede, em que não teve a mesma atitude perante a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, no apoio ao Prémio Alves Barbosa.-----

-----Informou que faz todo o sentido continuarem nesse entendimento de se apoiarem todos mas não esquecendo algumas atitudes tidas para com o Município de Montemor-o-Velho.-Esclarecendo que a pessoa em questão já não pertence ao Executivo da Câmara Municipal de Cantanhede, mas teve uma conduta não muito louvável, referindo até reprovável, ao tempo.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que o Vereador tem toda a razão.-----

-----Esclareceu que as relações entre os municípios são dinâmicas, construídas com base nas pessoas, nos seus protagonistas. É evidente que, se se pretende dinamizar esta nova postura têm de ser dados sinais e assumir que o passado pode ser diferente no presente.-----

-----Informou ainda estar solidário com o Vereador e que, quando existirem atos ou ações ou omissões por parte de outros Municípios que mereçam uma resposta pronta do Município de Montemor-o-Velho. É ele próprio, enquanto Presidente da Câmara que a dará, como aliás já aconteceu em outras situações.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o pedido de isenção de taxas solicitado pela Câmara Municipal de Cantanhede, nos termos constantes na informação dos serviços.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----**INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

( )  
M

### *Reunião ordinária de 2014 de março 10*

-----3 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL-----

----- PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL -----

----- 1 - INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM ---  
 ----- CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----  
 ----- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nº<sup>s</sup>. 48/2013 ---  
 ----- E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nº<sup>s</sup>. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 18 de fevereiro a 07 de março do corrente ano, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara salientando os 110 despachos efetuados durante o período em causa, destacando a produtividade dos serviços.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 2 – PROCESSOS PENDENTES NA CÂMARA MUNICIPAL A -----  
 ----- AGUARDAR PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - -----  
 ----- PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA CONHECIMENTO DA -----  
 ----- CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Foi presente a informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, na qual é informado o Executivo Municipal que foi efectuado o levantamento dos processos que se encontram pendentes nos serviços administrativos da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, tendo-se verificado que no final de 2013 se encontravam pendentes por falta de autorização de utilização (com prazo de validade do alvará de licença expirado) um total de 990 processos.-----

----- Tratando-se de processos de obras com licenças emitidas ao longo dos anos, ao abrigo de diferente legislação.-----

----- Informa ainda que para os processos apresentados na Câmara Municipal anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro (1 de janeiro de 2001), a caducidade da licença é automática e, por isso, os processos respectivos, têm o

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de março 10*

alvará de licença caducado encontrando-se, efectivamente, pendentes por falta de autorização de utilização.-----

-----Os restantes, já abrangidos pelo referido regime jurídico, encontram-se com o prazo de validade do alvará de “licença” expirado, não se encontrando, contudo, com a “licença” caducada pois, de acordo com o disposto no nº. 5 do artigo 71º, é necessário a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença.-----

-----Só posteriormente à declaração de caducidade da licença pela Câmara Municipal se deverão encetar os procedimentos atinentes à emissão de autorização dos edifícios ou fracções.-----

----- Assim, tendo em consideração o acima exposto, propõe-se:-----

----- Para os processos anteriores a vigência do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, os quais, como foi referido, possuem o alvará de licença de obras caducado, deverá iniciar-se, desde já, o procedimento previsto no referido regime jurídico atinente à emissão da autorização de utilização. Para tanto, com o objectivo principal e imediato de sensibilizar os requerentes para a necessidade e obrigatoriedade dos edifícios possuírem autorização de utilização para que possam ser utilizados, de acordo com o estabelecido no nº. 5 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE - em vigor e, ainda, tendo subjacente o principio consagrado no artigo 7º do CPA da colaboração da Administração com os particulares, propõe-se que, para cada processo de obras nesta situação, se remeta notificação ao requerente em conformidade com a minuta que se anexa.-----

----- Para os processos abrangidos pelo RJUE deverá, de imediato, desenvolver-se o procedimento de audiência de interessados em conformidade com o previsto no nº 5 do artigo 71º do referido regime jurídico e para aqueles que a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, efectuar, sequencialmente, o procedimento indicado no ponto anterior.-----

-----Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando, que apesar de ser só para conhecimento e de ser da responsabilidade da Vereadora do Pelouro, não poderia estar mais de acordo com o procedimento.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2014 de março 10**

-----Informou que no início do anterior mandato (2009), enquanto responsável pelo Pelouço do Planeamento e Gestão Territorial encetou um procedimento idêntico, no sentido de sensibilizar todos os requerentes para procederem ao pedido de emissão de licença de utilização, que teve resultados bastante positivos. -----

-----Não é de estranhar que existam 990 processos nestas condições porque os requerentes julgam que com a emissão do alvará de construção, o processo de licenciamento fica concluído, quando na realidade só fica concluído com a emissão do alvará de licença de utilização.-----

-----Informou ainda ter conhecimento que alguns Municípios contíguos, estão a proceder a ações de fiscalização com aplicação de coimas pela não existência desse título, concordando que se faça uma nova notificação sensibilizando os requerentes para fazerem o pedido de emissão de autorização de utilização. -----

-----Usou da palavra a Vereadora Paula Rama agradecendo as palavras do Vereador Abel Girão e informando que pretendem com esta iniciativa que os requerentes venham resolver os processos e arrumar a casa.-----

-----Informou ainda que na altura não teve conhecimento do procedimento encetado pelo Vereador, julgando que o sucesso não terá sido muito. Esclarecendo que irão iniciar o procedimento com a sensibilização e se a mesma não tiver resultados irá ser aplicada a legislação. -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que relativamente à minuta apresentada gostava que fosse acrescentado um parágrafo que pudesse desdramatizar a notificação e que a intenção não será de fazer uma caça à contra-ordenação ou à multa, mas sim uma tentativa de ajudar os munícipes a legalizar os seus processos de uma forma positiva e se não houver correspondência por parte destes, aplicar a legislação.--

-----Usou da palavra a Vereadora Paula Rama informando que era precisamente essa a intenção dos serviços quando propuseram a minuta, concordando com a sugestão apresentada pelo Vereador. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e sugeriu que os serviços introduzissem uma alteração no texto da minuta, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de março 10*

parte integrante desta ata, em conformidade com a sugestão apresentada pelo Vereador Jorge Camarneiro, passando a constar das notificações que *“os serviços ficam inteiramente ao dispor para os esclarecimentos tidos por convenientes”*. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3 – PEDIDO APRESENTADO POR S&A – SOCIEDADE DE** -----  
----- **APERITIVOS, S.A. – PROPOSTA PARA INCLUSÃO DE ALTERAÇÃO** -----  
----- **NO PROJETO DE REVISÃO DO PDM.** -----

----- Foi presente a informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Através de requerimento com registo de entrada n.º 02015 E de 24/02/2014, veio a empresa supra referenciada apresentar proposta tendo como objetivo o enquadramento no projeto de revisão do PDM da sua pretensão.* -----

----- *Alegando que só recentemente tiveram conhecimento da elaboração do projeto de revisão do PDM, vêm junto da Câmara Municipal apresentar proposta que tem como objetivo enquadrar e garantir a futura expansão da empresa, juntando, para o efeito, toda a fundamentação e justificação que se anexa.* -----

----- *Como é conhecido o projeto de revisão do PDM encontra-se em fase avançada de elaboração. Neste momento estamos a iniciar os trabalhos que têm como objectivo transpor para o plano as correções e alterações decorrentes dos pareceres emitidos pelas entidades, em sede da reunião da Comissão de Acompanhamento. Foi, já, recebido na Câmara Municipal o parecer da Comissão Nacional da REN relativamente aos pedidos de exclusão da Reserva Ecológica Nacional e, ainda, que não tivéssemos recebido o parecer final da Direcção Regional de Agricultura e Pescas relativamente aos pedidos de exclusão da Reserva Agrícola Nacional, o processo já foi analisado em sede de reunião setorial, aguardando-se a comunicação formal do parecer daquela entidade.* -----

----- *A proposta apresentada pela empresa S&A implica não só a alteração da planta de ordenamento submetida a reunião do Executivo Municipal em Julho de 2013 que foi objecto de apreciação na reunião da Comissão de Acompanhamento realizada no mesmo mês mas,*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de março 10

também, porque afeta uma área incluída na Reserva Agrícola Nacional, um novo pedido de exclusão para a parcela respetiva. -----

-----De acordo com o disposto no artigo 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor – Decreto-Lei 46/2009 na sua actual redacção – “Ao longo da elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, a Câmara Municipal deve facultar aos interessados todos os elementos relevantes para que estes possam conhecer o estágio dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, bem como formular sugestões à autarquia e à comissão de acompanhamento”. -----

-----Sendo, ainda, viável, nesta data, introduzir a alteração proposta, sem comprometer o desenvolvimento normal dos trabalhos e os prazos contratualizados com as equipas encarregues de os elaborar, propõe-se submeter à consideração do Executivo a introdução de alteração, no projeto do plano, que acolha a pretensão da requerente tendo em consideração os fundamentos apresentados de que salientamos: -----

----- A necessidade de ampliação das instalações face ao investimento que a empresa tem perspectivado. -----

----- A ausência de alternativa viável para a ampliação das instalações sem afetar terrenos incluídos na Reserva Agrícola Nacional. -----

----- A reduzida afetação da mancha de Reserva Agrícola e o fato de se tratar dum estabelecimento industrial “complementar” à atividade agrícola. -----

----- A importância da empresa na economia local e, por isso, o interesse municipal que assume, tendo em consideração o n.º de postos de trabalho permanentes que já se encontram assegurados e os que poderão vir a ser criados com a ampliação das instalações da empresa. -----

----- O fato da inviabilização de ampliação desta unidade industrial poder implicar a deslocalização das instalações e da empresa para outro concelho, ou mesmo para o estrangeiro. -----

-----Junta-se, em anexo, o estrato da planta de ordenamento que, actualmente, integra o projeto de revisão do PDM, bem como o estrato da planta de ordenamento com a alteração correspondente à proposta apresentada pela S&A e a delimitação da parcela afetada pela

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de março 10*

*Reserva Agrícola Nacional que será necessário submeter a pedido de exclusão à DRAP, a aditar ao respectivo processo caso o Executivo Municipal delibere no sentido favorável à pretensão da requerente.” -----*

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que a pretensão da empresa só foi conhecida muito recentemente e, em tempo record, foi introduzido este ponto na reunião. -----

-----Informou ainda que na passada 6.<sup>a</sup> feira, na Gala do Diário de Coimbra, onde esteve presente em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho entregou, com enorme orgulho e satisfação, o único galardão para uma PME excelência do Concelho de Montemor-o-Velho que foi à S&A. -----

-----Esclareceu que pelos motivos invocados na memória descritiva, considera que se deve ter especial atenção e cuidado com a pretensão desta empresa que está a investir fortemente na afirmação internacional dos seus produtos e com alguns produtos de referência no mercado nacional, considerando ainda que esta é uma das empresas que se deve acarinhar e dar o máximo de atenção valorizando a sua participação na economia local deste Concelho. -----

-----Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que é com satisfação que toma conhecimento do estado avançado da revisão do PDM, revisão essa que já se iniciou há mais de 10 anos, teve avanços e recuos por vários fatores, nomeadamente nova legislação que entrou em vigor, no último mandato teve um grande avanço, sendo uma oportunidade única de se conseguir fazer essa revisão do PDM, ficando agradado que esteja a ser ultimado. -----

-----Informou que no que respeita a esta proposta, não podia estar mais de acordo. Esta empresa é líder no mercado na área industrial dos aperitivos, com alguma cooperação de matéria prima, nomeadamente batata do Vale do Mondego, sendo uma empresa de sucesso e referência para o tecido industrial do Concelho, que se encontra em expansão e por tal não poderia estar mais de acordo que a proposta fosse incluída no PDM, sendo certo que de maneira alguma possa impedir o normal avanço do processo, e isso está a ser assegurado pela Chefe de Divisão. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*****Reunião ordinária de 2014 de março 10***

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que enquanto foi vereador, teve sempre conhecimento do firme empenho do Vereador Abel Girão na revisão do PDM e da forma como sempre tentou acelerar essa revisão.-----

-----Informou que todos os dias, questiona a Chefe de Divisão sobre esta revisão do PDM, tendo uma presença quase assídua. Sempre que está na presença da Vereadora ou da Chefe de Divisão tem esta atitude para que o assunto não seja esquecido.-----

-----Informando ainda que a Chefe de Divisão tem andado empenhadíssima neste processo, suportando a sua pressão pessoal que às vezes é quase aflitiva, tem a mesma correspondido e por isso reafirma a sua confiança no seu trabalho. É evidente que não está só nas mãos do Município, têm existido imensas reuniões e problemas com algumas entidades que têm posições muito conservadoras e pouco justificáveis, tendo conhecimento que a Chefe de Divisão se bate com toda a valentia na defesa dos interesses do Município.---

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro salientando que a S&A emprega hoje mais de 150 pessoas e daí a sua grande importância. Os salários que paga são normalmente acima das tabelas salariais, tem uma política social, julgando que faz sentido fazer um esforço adicional para preservar uma unidade com estas características. Salientou ainda que 51% do seu capital foi alienado a favor de um grupo francês que pretende efetuar novos investimentos. -----

-----Informou que não conhece o PDM, mas conhece situações em que pequenas unidades ou empresas que estão construídas em áreas agro-silvícolas, com um dado uso não podem fazer a sua alteração, ou ainda, unidades que foram construídas antes do PDM e que estão absolutamente cercadas sem conseguirem sequer um metro de perímetro de expansão deveriam estar acauteladas na atual proposta para que não seja transmitida a ideia de que são bons junto dos fortes e maus junto dos fracos, dando o exemplo de um armazém que estava em zona agro-silvícola, na freguesia de Arazede, onde se pretendia implantar uma unidade de formação com outro uso e na altura não foram capazes de apresentar uma proposta de resolução para a situação. -----

-----Esclareceu que está absolutamente de acordo com a proposta, mas gostava que também mostrassem preocupação com os fracos.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de março 10*

-----Usou da palavra a Vereadora Paula Rama informando que a proposta foi apresentada na reunião do Executivo pela sua grandeza mas, na revisão do PDM estão também a ter em consideração todas as solicitações que chegam ao Município, sejam pequenas ou grandes.---

-----Esclareceu que o PDM de Montemor não é só feito em função do que o Município quer fazer e do interesse das gentes de Montemor, existindo regras gerais que têm de ser respeitadas e com as quais o Município tem de conformar e tem de se pautar.-----

-----Esclareceu ainda que têm de negociar com entidades externas ao Município, tendo de se fazer vários pedidos de desafecção de áreas abrangidas pela RAN e REN às entidades que têm essas competências e se as áreas não forem desafectadas, não podem aumentar ou diminuir a área urbana do município. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que a questão do Urbanismo tem de ser abordada pelo Executivo de uma forma muito frontal e pragmática.-----

-----Esclareceu ainda que a Lei existe. A Câmara Municipal e o Executivo estão obrigados a cumprir a legalidade ou o princípio da legalidade e se existe sector onde é mais premente o cumprimento do princípio de legalidade é o das obras particulares. Existe uma profusa legislação urbanística que permite aos serviços reprovar todo e qualquer projeto que entre na Câmara, bastando para isso que não cumpra um pequeno detalhe, mas isso não é o que se passa nesta Câmara Municipal porque muitas das vezes impera o bom senso. Nem sempre se percebe que os processos já tiveram da parte dos serviços um acompanhamento próximo, e já lhes foram dados conselhos no sentido do projeto se adequar mais à realidade, à legalidade e ao corpo legislativo em vigor.-----

-----Em relação à situação referida pelo Vereador Jorge Camarneiro, ele próprio se deslocou aos serviços no sentido de viabilizar esse projeto e o que lhe foi explicado é que no tempo que foi colocado à disposição dos serviços, esse projeto não poderia ser legalizado porque a pretensão era agora ou nunca, sendo certo que este tipo de posições não pode vingar na Câmara Municipal de Montemor-o-Velho ou em qualquer outra Câmara ou perante qualquer Executivo, e a ideia que alguns Vereadores ainda têm de que se pode dar ou fazer um “jeitinho” não é viável. Existem soluções que se podem apresentar a médio/longo prazo, existindo alguns expedientes que se poderão usar do ponto de vista

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de março 10*

legal mas que poderão demorar algum tempo. Quando um munícipe chega com uma postura de querer o seu problema resolvido no dia seguinte sem sequer permitir outra alternativa, não há volta a dar e a resposta dos serviços só pode ser aquela que foi dada. -----

----- Informou ainda que existem muitos espaços no Concelho para dar formação na área pretendida, não havendo só aquele armazém em Arazede. Se houvesse vontade de implementar o projeto em Montemor-o-Velho havia muita oferta, infelizmente, porque muitas empresas fecharam portas, existindo ainda muitos empresários que arrendavam o seu espaço. -----

----- Esclareceu que houve empenhamento do Executivo, pedindo ele próprio aos serviços para analisarem todas as hipóteses e todas as variáveis possíveis, mas o requerente só pretendia aquele espaço em concreto e uma resposta para o dia seguinte. -----

----- Esclareceu ainda que todos os Vereadores têm de ser responsáveis perante o Urbanismo que tem regras muito próprias, que tem procedimentos muito rigorosos. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro esclarecendo que não gosta que utilizem as suas palavras de uma forma criativa e o que disse foi que apoiava incondicionalmente a criação de um espaço de reserva para ampliação da S&A e que esperava que procedimentos semelhantes fossem acautelados relativamente à expansão de unidades ainda que fossem mais pequenas porque assim como a S&A representa mais de 150 postos de trabalho, podendo, a curto prazo, vir a representar o dobro naquela freguesia de Montemor-o-Velho assim, outras pequenas o poderão fazer, dando de seguida o exemplo que deu, embora também conheça a pessoa e a sua intransigência, sendo certo que o armazém nem sequer é daquela pessoa, voltando a repetir que na revisão do PDM e, se ainda forem a tempo, poderiam acautelar em algumas unidades, embora pequenas, esta margem de expansão. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a pretensão apresentada pela requerente, em conformidade com a proposta apresentada pelos serviços, devendo os mesmos diligenciar para que sejam introduzidas no projecto de revisão do PDM as respectivas alterações. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2014 de março 10*

----- FISCALIZAÇÃO -----

----- TOPOGRAFIA E SIG -----

----- 4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS -----

----- OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS -----

----- 1 – ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO DA VILA DE -----

----- MONTEMOR-O-VELHO -----

----- Foi presente uma informação sobre o assunto em epígrafe a dar conhecimento que no seguimento da publicitação da alteração à Postura de Trânsito nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de apreciação publica terminou no dia 25/02/2014, não tendo sido recebida qualquer exposição por escrito, por parte de qualquer interessado, pelo que deverá a mesma ser presente à reunião do Executivo Municipal e remetida à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a alteração à Postura de Trânsito. -----

----- Mais deliberou remeter a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- 2 – REDE DE ESGOTOS DE ABRUNHEIRA (CONSTRUÇÃO) -----

----- - RETIFICAÇÕES A EFETUAR EM OBRA -----

----- Foi presente uma informação da Fiscalização da obra com o seguinte teor: -----

----- “A Câmara Municipal recebeu em 10/07/2013 um pedido de cessão de posição contratual efetuado pela empresa Asibel Construções, SA a favor do consórcio Guilherme Gonçalves Correia & Filhos, Lda / Tecmais, SA / Empreigalde, SA, sendo esta aprovada em reunião de Câmara de 29-07-2013. -----

----- A empresa Asibel Construções, SA, foi declarada insolvente em 30-08-2013 pelo Tribunal Judicial de Porto de Mós. -----

----- Na sequência de visita à obra em 22-11-2013, foi efetuado um relatório de 25-11-2013, sobre retificações a efetuar à obra. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de março 10

-----No seguimento do relatório atrás mencionado, foi notificado o Administrador da Insolvência através do n/ ofício CMMV 12344 S de 06/012/13, afim de se pronunciar quanto às retificações a efetuar na obra, tendo-lhe sido concedido um prazo de 10 dias. -----

-----Até à data de hoje, não houve qualquer resposta do Administrador da Insolvência. ---

-----Na sequência do relatório de 25-11-2013, ..., foram apuradas as quantidades de todos os trabalhos..., tendo sido efetuada consulta ao líder do consórcio, para obtenção da respetiva estimativa de custos...". -----

-----A estimativa apresentada pelo consórcio para a realização dos trabalhos é de 32.706,89 €. -----

-----Pela Fiscalização é ainda referido que a obra encontra-se em execução, sendo necessário proceder á sua conclusão, para que a rede possa entrar em funcionamento, e que tal não se torna possível, sem se efetuarem os trabalhos decorrentes de trabalhos inacabados e com deficiências de execução. -----

-----Refira-se ainda que de acordo com o contrato de cessão de posição contratual no seu ponto 4, Clausula Segunda e ponto 2 Clausula Terceira, os defeitos de obra encontram-se neste caso em particular garantidos pela caução inicial.-----

-----Atendendo a que não houve pronuncia por parte do administrador de insolvência, propõem-se que: -----

-----a) A Câmara Municipal delibere no sentido de se acionarem as garantias iniciais da obra, com o nº 125-02-1547989, emitida pelo Banco Comercial Português, SA, no montante de 50.967,03 €, com base no disposto no artigo 112.º em conjugação com o artigo 200.º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

-----b) Que seja adotado procedimento de ajuste direto ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----c) Que se notifique o administrador de insolvência da decisão da Câmara Municipal.--

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que esta é uma das obras que referenciam logo no inicio do mandato e que muitos problemas causou para averiguação da situação e que hoje consuma todo o trabalho dos serviços no sentido da averiguação e da implementação da solução.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2014 de março 10*

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte:-----

-----Um – Acionar a garantia bancária com o nº 125-02-1547989, emitida pelo Banco Comercial Português, SA, no montante 34.670,00 € (trinta e quatro mil seiscientos e setenta euros) para execução dos trabalhos inacabados e com deficiências de execução. -----

-----Dois – Notificar o administrador de insolvência da deliberação tomada pela Câmara Municipal. -----

-----Três – Que os serviços desenvolvam os procedimentos necessários ao ajuste direto ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- **3 – CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS,** -----

----- **ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS: FREGUESIAS DE** -----

----- **ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA - PRAZO** -----

----- **CONTRATUAL** -----

-----Pela Chefe de Divisão foi prestada uma informação com o seguinte teor:-----

-----“1 – Que a obra é financiada pelo Programa Operacional do Centro, e que na presente data se encontra pendente um pedido de reprogramação da mesma até 31/12/2014;-----

-----2 – Que existe uma zona da obra que não é possível terminar face à necessidade de efetuar correções na obra de “Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (construção)”, processo nº 3.2-8/08;-----

-----3 – Que, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 403º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o dono de obra poderá ponderar a aplicação de sanção contratual, não sendo possível no entanto na presente data e atendendo a que a obra ainda não se encontra encerrada, proceder ao apuramento global de eventuais prejuízos que venham a decorrer deste incumprimento, pelo que salvo melhor opinião deverá a mesma ser ponderada em sede de conclusão dos trabalhos. -----

-----Assim, é entendimento dos serviços que se pode proceder da seguinte forma: -----

-----a) Conceder um prazo excecional de 15 dias conforme proposta dos serviços para a conclusão dos trabalhos, assim que sejam executadas as correções efetuadas na obra da “Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (construção)”, processo n.º 3.2-8/08; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2014 de março 10

-----b) Que a ponderação da aplicação da sanção contratual seja remetida para data posterior, ou seja, para a conclusão dos trabalhos, face aos pressupostos atrás descritos; -----

-----c) Acionar as garantias na empreitada de “Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (construção)”, processo n.º 3.2-8/08, com vista à execução das reparações conforme proposta dos serviços”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte: -----

-----Um – conceder um prazo excecional para a conclusão dos trabalhos de 15 dias, assim que sejam executadas as correções efetuadas na obra da “Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (construção)”.-----

-----Dois - aguardar pelo encerramento da empreitada, para apuramento de eventuais prejuízos com os atrasos verificados e só nessa data deliberar sobre a possibilidade de aplicação de sanção contratual, conforme previsto no nº 1 do artigo 403.º do CCP, -----

-----Três - Acionar a garantia bancária com o nº 00350998, no valor de 110.997,72 €, emitida pelo Banco Espírito Santo, na parte correspondente aos trabalhos com deficiências de execução que se estimam em 4.085,00 €, e dar conhecimento desta situação ao adjudicatário de “Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (construção)” José Marques Grácio, SA. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- **CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL** -----

----- **AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

-----Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.-----

-----Verificou-se a inexistência de público.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

-----Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas doze horas e vinte minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata,

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2014 de março 10*

sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**



Emílio Augusto Ferreira Torrão

**O SECRETÁRIO,**



José Miguel da Rosa Felgueiras



Handwritten signature and initials

**Protocolo  
de  
Formação em Contexto de Trabalho-Estágio**

Entre a **Associação Diogo de Azambuja/Escola Profissional de Montemor-o-Velho**, como Entidade Formadora, adiante designada por ADA-EPM ou Primeira Outorgante, Pessoa Coletiva n.º 504616439, com sede na Estrada Nacional 111, 3140-274 Montemor-o-Velho, representada por Luís Manuel de Oliveira Alves Cantante, na qualidade de Diretor Pedagógico, e **Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**, como Entidade de Acolhimento, adiante designada por Segundo Outorgante, Pessoa Coletiva n.º 501272976, com sede em Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, representada por Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, é celebrado o presente Protocolo de cooperação para a realização de Formação em Contexto de Trabalho (FCT) / Estágio para o(a) aluno(a) **Hélder Jorge Pereira Antunes**, n.º 1468 da turma IU, do Curso de Técnico de Informática de Gestão, nos termos das cláusulas seguintes:

1ª

**(Âmbito e Objeto)**

O presente Protocolo estabelece as bases de cooperação para a realização de FCT para alunos dos Cursos Profissionais ministrados pela Escola Profissional de Montemor-o-Velho, no âmbito da Portaria N.º 550-C/2004, de 21 de Maio.

2ª

**(Duração)**

A FCT decorre entre 06-03-2014 e 30-04-2014 durante o horário normal de funcionamento da Entidade de Acolhimento.

Helena Antunes 47  
Pereira



3ª

### (Plano de Estágio)

A FCT decorre segundo um Plano de Estágio individual para cada estagiário, estabelecendo os objetivos específicos, o conteúdo, a programação, o período, horário e local de realização das atividades, as formas de monitorização e acompanhamento do(a) aluno(a).

4ª

### (Deveres do Estagiário)

São deveres do(a) aluno(a) estagiário(a), em especial, durante o estágio:

1. Cumprir as obrigações decorrentes do presente protocolo, respeitando os aconselhamentos dos seus orientadores;
2. Realizar as suas tarefas com zelo e responsabilidade, guardando o sigilo e lealdade que se exige aos trabalhadores da Entidade de Acolhimento;
3. Ser assíduo(a), pontual e disciplinado(a).

5ª

### (Direitos do Estagiário)

São direitos do(a) aluno(a) estagiário(a), em especial, durante o estágio:

1. Receber dos seus orientadores, na Escola e na Entidade de Acolhimento, as indicações e apoios necessários à boa execução do seu exercício;
2. Beneficiar de um seguro que garante a cobertura dos riscos de deslocações por obrigação do estágio, bem como das atividades a desenvolver durante esse período.



ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS  
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
DE PORTUGAL

*Miguel Santos* (G)  
*Paul*  
*me*

6ª

### (Obrigações da Escola)

São responsabilidades da Escola, em especial:

1. Assegurar durante o estágio, todos os benefícios escolares de que o(a) aluno(a) é titular;
2. Fazer um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil que cubra eventuais danos sofridos ou causados pelo(a) aluno(a), em resultado de deslocações e da sua atividade na Entidade de Acolhimento, no âmbito do presente protocolo;
3. Assegurar a ligação à Entidade de Acolhimento, nomeadamente por intermédio do Professor Orientador, para acompanhamento da evolução do(a) aluno(a), execução do Plano de Estágio, e esclarecimento de quaisquer dúvidas ou omissões.

7ª

### (Obrigações da Entidade de Acolhimento)

São responsabilidades da Entidade de Acolhimento:

1. Indicar um Orientador Técnico/Monitor;
2. Facilitar a realização do trabalho do(a) aluno(a), sem prejuízo da atividade normal da Entidade de Acolhimento;
3. Assegurar informação e avaliação da evolução do(a) aluno(a) em estágio.

8ª

### (Direitos da Entidade de Acolhimento)

São direitos da Entidade de Acolhimento, em especial:

1. Orientar o exercício do(a) aluno(a) em contexto de trabalho, em acordo com o Professor Orientador, no sentido que considere mais útil ao aluno e benéfico para a Entidade de Acolhimento;
2. Beneficiar do aconselhamento técnico que possa colher da ADA-EPM.
3. Dar aproveitamento prático aos resultantes do exercício do(a) aluno(a), se os considerar úteis à sua atividade.



9ª

**(Disposições Finais)**

1. O estágio não é remunerado e não obriga a futura admissão do(a) aluno(a) no quadro de pessoal da Entidade de Acolhimento.
2. Eventuais questões omissas neste protocolo, designadamente condições específicas, pedagógicas e/ou técnicas, serão esclarecidas entre os representantes das entidades signatárias.

*Montemor-o-Velho, 06 de Março de 2014*

*O Representante da Entidade Formadora ADA-EPM*

*(Luís Manuel de Oliveira Alves Cantante)*

*O Representante da Entidade de Acolhimento*

*O(A) Aluno(a)*

*(Helder Jorge Pereira Antunes)*

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

REQUISIÇÕES EXTERNAS



4

Data	Nº req	Serviço de compras	Bem ou Serviço	Fornecedor	Total	Situação	CC
08-01-2014	1	Orgãos Autarquia	111012013	Gab. Apoio Presidente e Rel. Externas - Serv. Int Diário de Coimbra, Lda	120,00	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	2	Orgãos Autarquia	111012013	Gab. Apoio Presidente e Rel. Externas - Serv. Int Centrofax - Soc. Comercial de Equip. de Escritório,	311,29	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	3	Orgãos Autarquia	111012013	Gab. Apoio Presidente e Rel. Externas - Serv. Int G9SA Telecomunicações, S.A.	390,55	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	4	Orgãos Autarquia	2510105022	Inf. Cult.-C.Culturais-POSI (Espaço Internet) Se G9SA Telecomunicações, S.A.	794,68	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	6	Orgãos Autarquia	111012013	Gab. Apoio Presidente e Rel. Externas - Serv. Int Zon TV Cabo Portugal, S.A.	250,77	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	7	Orgãos Autarquia	11104002	Julgados de Paz	617,26	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	8	Orgãos Autarquia	111012013	Gab. Apoio Presidente e Rel. Externas - Serv. Int Data Recover Center	2.066,40	C/ Compromisso	✓
13-01-2014	2	Serviço Municipal Prot. Civil	111012023	Serv. Municipal Protecção Civil - Serviço Interno Grucivil - Comércio e Montagem de Gruas, Lda	307,50	C/ Compromisso	✓
17-01-2014	1	Divisão Financeira		PT Comunicações, S.A.	561,60	C/ Compromisso	✓
17-01-2014	2	Divisão Financeira		Logidoc - Equip.de Escritório e Edição de Docume	258,30	C/ Compromisso	✓
22-01-2014	3	Divisão Financeira	11101206013	Divisão Financeira - Serviço Interno	19.999,80	C/ Compromisso	✓
22-01-2014	4	Divisão Financeira	11101206013	Divisão Financeira - Serviço Interno	14.022,00	C/ Compromisso	✓
22-01-2014	5	Divisão Financeira	11101206013	Divisão Financeira - Serviço Interno	28.782,00	C/ Compromisso	✓
22-01-2014	6	Divisão Financeira	11101206013	Divisão Financeira - Serviço Interno	23.985,00	C/ Compromisso	✓
22-01-2014	7	Divisão Financeira	11101206013	Divisão Financeira - Serviço Interno	1.468,18	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	8	Divisão Financeira	11101206013	Divisão Financeira - Serviço Interno	75.000,00	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	9	Divisão Financeira	11101206023	Tesouraria - Serviço Interno	2.460,00	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	10	Divisão Financeira	11101206013	Divisão Financeira - Serviço Interno	16.799,98	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	11	Divisão Financeira	11101206013	Divisão Financeira - Serviço Interno	4.000,00	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	12	Divisão Financeira	11101206013	Divisão Financeira - Serviço Interno	1.476,00	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	13	Divisão Financeira	11101206013	Divisão Financeira - Serviço Interno	3.942,40	C/ Compromisso	✓
28-01-2014	15	Divisão Financeira		Centrofax - Soc. Comercial de Equip. de Escritório,	738,00	C/ Compromisso	✓
30-01-2014	16	Divisão Financeira		Alexandre Jorge Duarte Gomes Varandas	21,53	C/ Compromisso	✓
30-01-2014	17	Divisão Financeira		BANCO BPI, S.A.	1.500,00	C/ Compromisso	✓
08-01-2014	1	Divisão Admi. Recu. Humanos	11101205013	Div. Administração e Modernização - Serv. Int Imprensa Nacional Casa da Moeda, E.P.	82,36	C/ Compromisso	✓
15-01-2014	2	Divisão Admi. Recu. Humanos		Imprensa Nacional Casa da Moeda, E.P.	41,18	C/ Compromisso	✓
16-01-2014	3	Divisão Admi. Recu. Humanos	111012033	Serv. Veterinário Mun. e Saúde Pública - Serv. In Maria Nair Gonçalves Saraiva Carvalho dos Santo	3.950,00	C/ Compromisso	✓
16-01-2014	4	Divisão Admi. Recu. Humanos	11101205013	Div. Administração e Modernização - Serv. Int Cesário João Martins Mota	3.950,00	C/ Compromisso	✓
22-01-2014	5	Divisão Admi. Recu. Humanos	11101205013	Div. Administração e Modernização - Serv. Int Lusitania Companhia de Seguros, S.A.	7.215,75	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	6	Divisão Admi. Recu. Humanos	11101205013	Div. Administração e Modernização - Serv. Int Imprensa Nacional Casa da Moeda, E.P.	96,65	C/ Compromisso	✓

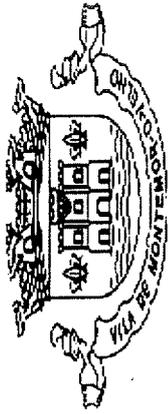
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

REQUISIÇÕES EXTERNAS



4

Data	Nº req	Serviço de compras	Bem ou Serviço	Fornecedor	Total	Situação	CC
08-01-2014	6	Divisão de Equipa. Edifícios	33116003 Inf. Rod.-Man. Sin. Rod. Semáforos Bunhosa Serv Eyssa - Tesis - Tecnologia de Sistemas Electrónica	Lourenço & Letra, Lda	1.548,82	C/ Compromisso	✓
17-01-2014	17	Divisão de Equipa. Edifícios		CIPEF - Centro de Inspeções Periódicas de Veículos	6,00	C/ Compromisso	✓
22-01-2014	24	Divisão de Equipa. Edifícios		Prosecur - Companhia de Segurança, Lda.	929,18	C/ Compromisso	✓
22-01-2014	30	Divisão de Equipa. Edifícios	2430103012 Saneamento - ETAR Arazede Serviço	Prosecur - Companhia de Segurança, Lda.	290,77	C/ Compromisso	✓
22-01-2014	31	Divisão de Equipa. Edifícios	2430103122 Saneamento - ETAR de Veiride Serviço	Prosecur - Companhia de Segurança, Lda.	290,77	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	34	Divisão de Equipa. Edifícios	2430103052 Saneamento - ETAR de Liceia Serviço	Prosecur - Companhia de Segurança, Lda.	290,77	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	35	Divisão de Equipa. Edifícios	111012093 Divisão de Obras e Equipamentos Municipais - S Via Verde Portugal Gestão de Sistemas Electrónica	EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA	1.906,50	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	36	Divisão de Equipa. Edifícios	111012093 Divisão de Obras e Equipamentos Municipais - S Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.	EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA	184,50	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	38	Divisão de Equipa. Edifícios	2520101022 Inf. Est. Desp.-Piscina Mun. MMV SIC 771 Serv H & D Cardoso, Engenharia e Construção, Lda	Grucivil - Comércio e Montagem de Gruas, Lda	2.029,50	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	39	Divisão de Equipa. Edifícios	111012093 Divisão de Obras e Equipamentos Municipais - S Sojormédia Beiras, S A	Grucivil - Comércio e Montagem de Gruas, Lda	738,00	C/ Compromisso	✓
28-01-2014	42	Divisão de Equipa. Edifícios	4300120271 43-BO-43 Mitsubishi Canter FE 659	Lourenço & Letra, Lda	73,80	C/ Compromisso	✓
30-01-2014	44	Divisão de Equipa. Edifícios	111012093 Divisão de Obras e Equipamentos Municipais - S Sojormédia Beiras, S A	AREAC-Agência Regional de Energia e Ambiente	73,80	C/ Compromisso	✓
30-01-2014	56	Divisão de Equipa. Edifícios	24604032 Prot. M.A - Lavadouro P. MMV Fonte Calado-Serv Azenha & Irmão, Lda	Antonio Rama da Silva	15,01	C/ Compromisso	✓
31-01-2014	62	Divisão de Equipa. Edifícios	243010108022 Saneamento-Inf. San. Ramais F. MMV Serví Hidromaster - Conservação de Superfícies, Lda	Antonio Rama da Silva	3.751,50	C/ Compromisso	✓
31-01-2014	63	Divisão de Equipa. Edifícios	24604032 Prot. M.A - Lavadouro P. MMV Fonte Calado-Serv Azenha & Irmão, Lda	Antonio Rama da Silva	258,30	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	2	Divisão de Sistemas Ambientais	243010108022 Saneamento-Inf. San. Ramais F. MMV Serví Hidromaster - Conservação de Superfícies, Lda	Antonio Rama da Silva	532,41	C/ Compromisso	✓
30-01-2014	3	Divisão de Sistemas Ambientais	24401030232 A Água-E.E. Elevação R3-R2 Pereira Serviço	Azenha & Irmão, Lda	479,70	C/ Compromisso	✓
30-01-2014	6	Divisão de Sistemas Ambientais	2110106022 Infra. Mun. Educ. - Freg. Liceia - JI Liceia Servi	G9SA Telecomunicações, S.A.	212,91	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	1	Serviços de Educação	2110103012 Infra. M. Edu. - F. Car. - JI Carapinheira - Servi	G9SA Telecomunicações, S.A.	228,93	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	2	Serviços de Educação	2110107032 Infra. Mun. Educativas - Freg. Meãs JI Meãs Se	G9SA Telecomunicações, S.A.	228,93	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	3	Serviços de Educação	211010203022 Infra. Mun. Edu. - Freg. Arazede JI Arazede	G9SA Telecomunicações, S.A.	228,93	C/ Compromisso	✓
30-01-2014	6	Serviços de Educação	2510102012 Inf. Cult. - Biblioteca Mun. Afonso Duarte Serviço	G9SA Telecomunicações, S.A.	228,93	C/ Compromisso	✓
22-01-2014	2	Biblioteca	2510104012 Inf. Culturais - Arq. Municipal SIC 25 Serviço	Teatro dos Castelos-Cooperativa de Serviços Culturais	1.383,75	C/ Compromisso	✓
13-01-2014	1	Arquivo		Multit Welldone, Lda	4.759,95	C/ Compromisso	✓
13-01-2014	2	Divisão de Desporto		Multit Welldone, Lda	2.025,31	C/ Compromisso	✓
22-01-2014	5	Divisão de Desporto	2520101022 Inf. Est. Desp.-Piscina Mun. MMV SIC 771 Serv Enor Elevação e Equipamentos Industriais, Lda		1.575,00	C/ Compromisso	✓
22-01-2014	6	Divisão de Desporto	2520101022 Inf. Est. Desp.-Piscina Mun. MMV SIC 771 Serv Lusitania Companhia de Seguros, S.A.		228,93	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	7	Divisão de Desporto	2520101022 Inf. Est. Desp.-Piscina Mun. MMV SIC 771 Serv G9SA Telecomunicações, S.A.		738,00	C/ Compromisso	✓
23-01-2014	8	Divisão de Desporto	2520101052 I.E.D. CAR (Centro de Alto Rendimento) - Serví Somitel Energia, S.A.		1.783,50	C/ Compromisso	✓



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

REQUISIÇÕES EXTERNAS

4

Data	Nº req	Serviço de compras	Bem ou Serviço	Fornecedor	Total	Situação	CC
30-01-2014	13	Divisão de Desporto	2520101012 I. E. D.-Pav. Gimnodesportivo MMV SIC 95 Sen G9SA Telecomunicações, S.A.		228,93	C/ Compromisso	<input checked="" type="checkbox"/>
22-01-2014	1	CPCJ	23201001 Act. A. Social - CPCJ - Serviço	G9SA Telecomunicações, S.A.	228,93	C/ Compromisso	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>TOTAL</b>					<b>242.918,37</b>		

CC - Compromisso Contabilístico SCA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 18/02/2014  
a 07/03/2014

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
31/2014	Declaração Toponímia	Maria de Lourdes Monteiro Cavaleiro	UFMVG	X		04-02-2014	18-02-2014	14	10
28/2014	Declaração Toponímia	Ligia Maria Dias Lopes	UFMVG	X		31-01-2014	18-02-2014	18	12
30/2014	Declaração Toponímia	Jorge Manuel Santos Carvalho	UFMVG	X		04-02-2014	18-02-2014	14	10
32/2014	Declaração Toponímia	Maria de Fátima Cavaleiro Monteiro	UFMVG	X		04-02-2014	18-02-2014	14	10
12/2014	Certidão Confrontações	Maria João Sobreiro	UFMVG	X		12-02-2014	18-02-2014	6	4
77/2013	Prorrogação Prazo	Arménio de Jesus Vilante	Arazede	X		11-02-2014	19-02-2014	8	6
46/2013	Alvara de Licença	José Luis Guedes Monteiro	Abrunheira	X		28-01-2014	19-02-2014	21	15
24/2013	Licenciamento	Casa do Povo da Abrunheira	Abrunheira		X	06-01-2014	19-02-2014	43	31
118/2013	Certidão Confrontações	Francisco dos Santos Maia Pardal	UFMVG	X		07-02-2014	19-02-2014	12	8
40/2013	Alvara de Licença	Maria João Leal Davim e Outro	UFMVG	X		13-12-2013	19-02-2014	66	45
3/2014	Recibo Com. Previa	Costa & Sintra, Lda.	Arazede	X		14-02-2014	19-02-2014	5	3
6/2013	Alvara de Licença	Licínio da Conceição da Ângela	Arazede	X		17-02-2014	21-02-2014	4	4
11/2014	Certidão Negativa Hab.	Maria João Laranja	UFMVG	X		05-02-2014	21-02-2014	16	12
12/2014	Alvará Aut. Utilização	Ercílio Jorge Andrade Tubarão e outra	Tentugal	X		14-02-2014	21-02-2014	7	5
59/2014	Fornecimento Cópias	Maria da Conceição Carvalho	Carapinheira	X		25-02-2014	25-02-2014	0	0
38/2014	Declaração Toponímia	Graça da Conceição Alves Monteiro	UFMVG	X		11-02-2014	26-02-2014	15	11
39/2014	Declaração Toponímia	Joaquim Alves Monteiro	UFMVG	X		11-02-2014	26-02-2014	15	11
107/1994	Averbamento Processo	Maria da Graça Leal F. Quaresma e Outros	Carapinheira	X		18-02-2014	26-02-2014	8	6
13/2014	Alvará Aut. Utilização	Maria da Graça Leal F. Quaresma e Outros	Carapinheira	X		18-02-2014	26-02-2014	8	6
2/2014	Recibo Com. Previa	Lidl & Companhia	UFMVG	X		21-02-2014	27-02-2014	6	4
16/2013	Deferimento Final	Henrique Miguel Combo da Costa	Santo Varão	X		20-02-2014	27-02-2014	7	5
57/2013	Deferimento Final	Jorge Manuel Gomes Carvalheiro	Arazede	X		20-02-2014	27-02-2014	7	5

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

22/2013	Recibo Com. Previa	Milho Vermelho, Lda.	Pereira	X	14-02-2014	27-02-2014	13	9
49/2013	Arquitetura	Compasso Lírico - Unipessoal, Lda.	Pereira	X	21-01-2014	27-02-2014	36	26
14/2014	Certidão	Rui Jorge Felix de Almeida Roxo	Pereira	X	28-02-2014	28-02-2014	0	0
321/2007	Extensão dos Prazos	Margarida Soeiro da Silva	Santo Varão	X	26-02-2014	05-03-2014	9	4
15/2014	Alvará Aut. Utilização	Duarte Nuno Jesus Domingues e Outra	Liceia	X	24-02-2014	05-03-2014	11	6
64/2013	Alvará de Construção	Maria Helena Guerra Ribeiro	Ereira	X	19-02-2014	05-03-2014	16	9
9/2013	Extensão dos Prazos	Moremoments, Lda.	UFMVG	X	24-02-2014	05-03-2014	11	6
14/2014	Alvará Aut. Utilização	Adélia Maria Correia dos Santos	Meãs	X	21-02-2014	05-03-2014	14	7
6/2014	Certidão	Banco Espirito Santo, SA	Carapinheira	X	24-01-2014	06-03-2014	42	28

Nº total de decisões de deferimento	30		
Nº total de decisões de indeferimento	1		
<b>OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES</b>	<b>110</b>		
		<b>PRAZOS MÉDIOS</b>	<b>15,0</b>
			<b>10,3</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO  
Divisão de Planeamento e Gestão Territorial

Parecer:

Handwritten initials: G) and W)

---

**Assunto:** Minuta para notificação aos requerentes  
- Processos pendentes na Câmara Municipal a aguardar pedido de autorização de utilização.

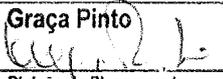
**Data:** 19/02/2014

Minuta

Informa-se V.<sup>a</sup> Exc.<sup>a</sup> que se encontra pendente na Divisão de Planeamento e Gestão Territorial da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, o processo com o n.º ---- referente a pedido de licenciamento de ----- para prédio sito em ----- para o qual foi emitido o alvará de licença de obras n.º ---- em nome de -----.

Verificando-se que o referido alvará se encontra caducado desde ----, pressupõe-se que as obras por ele tituladas se encontram concluídas desde essa data, pelo que deverá V.<sup>a</sup> Exc.<sup>a</sup>, no seu interesse e caso se encontre a utilizar o edifício, requerer à CM a respectiva e necessária autorização de utilização.

Mais se informa que, caso o edifício/fracção esteja a ser utilizado, a autorização de utilização é obrigatória, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor – Decreto Lei 555/99 de 16/12 na sua actual redacção.

Graça Pinto  
  
Chefe de Divisão de Planeamento e  
Gestão Territorial